GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 867 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

"Institui o Dia do Radialista no âmbito estadual, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do território estadual a data de 07 de novembro como o Dia do Radialista.

Art. 2º Os meios de comunicação, através do sistema de radiodifusão, darão ampla publicidade ao Dia do Radialista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA 21-SET-2012 15:29 000607 1/3